

Capacitação de Instrutores 2010 – Meta 5 CNJ

□ Ementa:

- Bacenjud
- CCS
- Infoseg
- SISP
- SAT
- PRODNASC
- Renajud
- Sistemas CNJ (SNBA, CNIA, CNIEP, SNCI)
- Honorários Peritos – Jurisdição Delegada



Bacenjud

- ❑ Obrigatoriedade de uso para envio de ordens às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional
- ❑ Art. 517-A, § 2º, do CNCGJ
- ❑ Manuais:
 - Do sistema – BACENJUD 2.0
 - Orientação CGJ n. 25??? – procedimentos e movimentações no SAJ



Bacenjud

❑ OBTENÇÃO DE ACESSO:

- Juiz faz o envio de e-mail para o setor (bacenjud@tj.sc.gov.br)
 - a) nome completo do juiz;
 - b) CPF;
 - c) e-mail;
 - d) matrícula funcional;
 - e) vara de atuação (para verificação do cadastro);
- O magistrado também deverá informar no e-mail indicado os mesmos dados relativamente ao Assessor Judiciário e/ou Chefe de Cartório/Técnico Judiciário de sua unidade que terão acesso ao sistema;
- Em caso de troca do Assessor/Escrivão ou qualquer outro fator que implique na perda da autorização de acesso, o Magistrado deverá solicitar a exclusão por meio do e-mail indicado;
- Envio de login e senha para o primeiro acesso será encaminhado por e-mail



Bacenjud – decisões CNJ

- ❑ Pedido de providências nº 200710000015818:
 - Obrigatoriedade de cadastro dos juízes para uso do Bacen Jud
 - CNCJGJ – art. 517-A, § 1º

- ❑ Pedido de providências nº 200710000014784:
 - cadastro de conta única para bloqueio – Resolução n. 61;
 - CNCJGJ – art. 517-C, II, b (Provimento 29/2008)



Bacenjud

❑ Senha:

- Deve ter no mínimo 6 até o máximo de 8 caracteres, sendo o primeiro obrigatoriamente alfabético;
- A senha deve ser trocada a cada 30 dias;
- A nova senha não pode ser igual a qualquer das 10 anteriores;
- Após 60 dias, se não for usada ou trocada, a senha é bloqueada e deve ser solicitada nova ao setor pelo e-mail indicado;
- Sugestão: manter uma senha padrão acrescentando ao final um ou dois algarismos diferenciadores (ex.: 01, 02, jan, fev, a, b, c).



Bacenjud

□ Pendências:

- Tratar as respostas e não respostas com urgência;
- **Distinção entre ordem de bloqueio e ordem de transferência;**
- Verificação mensal de todas as pendências;
- Consulta conta única local, inicialmente (observar limite de 10 dias após a ordem de transferência);
- E-mail para suporte (bacenjud@tj.sc.gov.br);
- Contato com Instituições Financeiras (lista telefones).



Bacenjud (SAJ)

- ❑ a) Decisão nos autos (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):
 - 026.46 – Decisão deferindo utilização BACEN JUD;
 - 026.47 – Decisão indeferindo utilização BACEN JUD.

- ❑ b) Juntada das petições requerendo o uso do sistema ou das ordens e respostas (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):
 - 019.37 – Juntada de ordem/resposta BACEN JUD;
 - 019.38 – Juntada petição de utilização BACEN JUD.

- ❑ c) Distribuição:
 - tipo de “petição intermediária”:
 - “57 - Pedido de utilização BACEN JUD”



FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

JUDICIÁRIO

D+0

Grava a ordem judicial de bloqueio, até às 19h00, informando o valor e o CPF/CNPJ do executado

1

BACEN

Consolida as ordens das Varas. Gera um Arquivo Remessa aos Bancos, envia eletronicamente até às 23h00

2

Instituições financeiras

D+1

- Tratam os arquivos
- Executam as ordens judiciais
- Informam ao cliente
- Geram Arquivo Retorno e enviam ao BacenJud até às 23h59

3



FLUXO DO PROCESSAMENTO(cont.)
(bloqueio/desbloqueio/transferência)

BACEN

D+2

- Trata os arquivos de retorno
- Disponibiliza as informações aos juizes até às 8h00

4

JUDICIÁRIO

- Acessa as informações
- Dá seguimento nas ordens judiciais (desbloqueio, transferência, etc)
- Grava as novas ordens até às 19h00

5

BACEN

Consolida as novas ordens das Varas. Gera um Arquivo Remessa aos Bancos, envia eletronicamente até às 23h00

6



FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

I. Financeiras

D+3

- Recebem e processam o arquivo com as novas ordens de bloqueio, transferência para contas de depósitos judiciais e desbloqueio
- Geram arquivos de resposta e enviam ao BACEN JUD, até às 23h59

7

BACEN

D+4

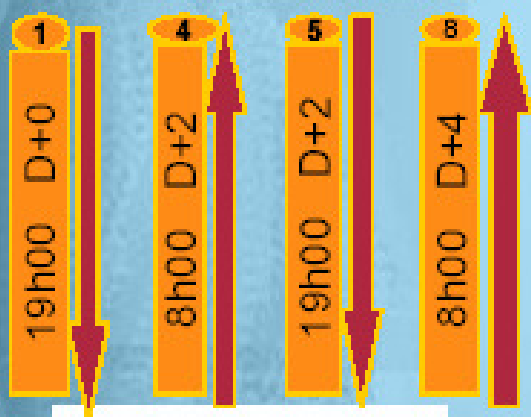
- Trata os arquivos de retorno
- Disponibiliza as informações aos juízos até às 8h00

8

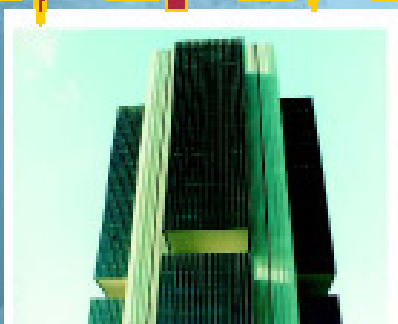




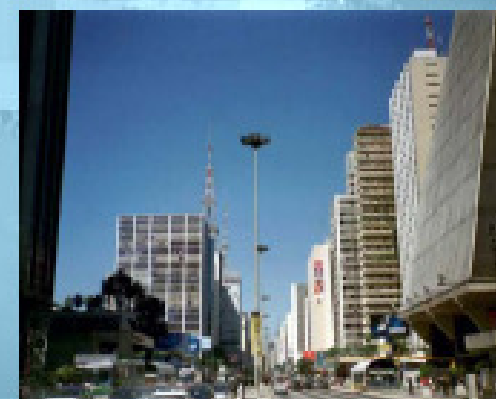
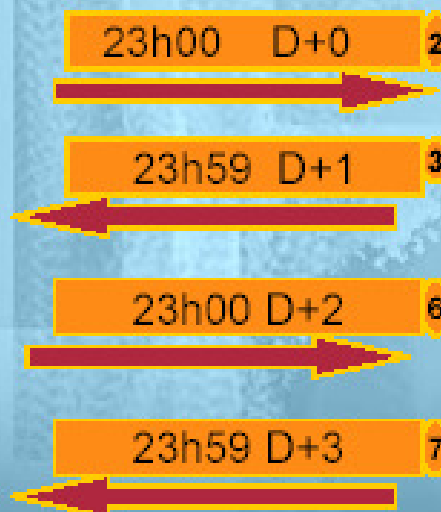
JUDICIÁRIO



B
A
C
E
N



Instituições Financeiras



Bacenjud

- ❑ Quem recebe as ordens:
 - O BACEN encaminha as ordens para as Instituições Financeiras: com carteira comercial – Banco do Brasil, bancos comerciais, *bancos comerciais cooperativos*, Caixa Econômica Federal, *bancos múltiplos cooperativos*, bancos múltiplos com carteiras comerciais, e banco comercial estrangeiro (filiais no país);
 - Situação das IF:
 - em atividade;
 - em Administração Especial Temporária;
 - em intervenção;
 - em Liquidação Extrajudicial.
- ❑ Preferência das Ordens:
 - O cumprimento das ordens pelas IF devem observar a data e hora de protocolização no sistema Bacen Jud.



Bacenjud – critérios atendimento

- ❑ Para cumprimento das ordens serão observados os saldos existentes em contas de depósito à vista (contas correntes), de investimento e de poupança, depósitos à prazo, aplicações financeiras e outros ativos passíveis de bloqueio;
- ❑ As ordens atingirão o saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao que o arquivo for disponibilizado às IF, sem considerar, nos depósitos à vista, quaisquer limites de crédito (cheque especial, etc);
- ❑ Cabe à IF definir em qual conta ou aplicação financeira recairá o bloqueio do valor quando o réu possuir saldo suficiente para atender a ordem em duas ou mais contas e aplicações financeiras;
- ❑ Os valores bloqueados em contas de depósito à vista só serão remunerados após transferidos para depósitos judiciais;



Bacenjud

- ❑ Padrões:
 - Número do processo: na íntegra conforme padrão SAJ
 - Ex.: 001.06.000456-8 ou 001.06.000456-8/002
- ❑ Ordem de transferência:
 - Valor mínimo para ordens de transferência R\$ 30,00. Uma ordem pode resultar em mais de uma transferência.
 - Os bancos ao receberem ordem de transferência acessam o BACEN e fazem transferência de reservas via STR – utilizando TED judicial com o número de ID – depósitos identificado.
 - Os bancos estão dispensados de bloquear valores inferiores R\$ 10,00.



CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro

- ❑ Para investigações – varas criminais. O juiz com competência cível pode solicitar, excepcionalmente, a habilitação ao sistema mediante justificativa apresentada ao Corregedor-Geral da Justiça.
- ❑ Somente juízes tem acesso.
- ❑ Regulamentação: Art. 517-I do CNCGJ
- ❑ O CCS não contém dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações.

- ❑ Informações BÁSICAS:
 - existência de um relacionamento mantido entre uma instituição participante e um dos seus correntistas e/ou clientes (“unidade nuclear de informação”), o que inclui as respectivas datas de início e de fim do mesmo relacionamento, esta última quando for o caso;



CCS

- ❑ Informações DETALHADAS:
 - a) à natureza dos relacionamentos, ou seja, aos tipos dos bens, direitos e valores envolvidos (tanto no caso dos relacionamentos ativos quanto daqueles já encerrados ou inativos); e
 - b) à existência e identificação dos representantes legais ou convencionais vinculados ao relacionamento.

- ❑ O tratamento das informações do CCS, que importarem em quebra de sigilo bancário, deve observar as regras que tratam das informações protegidas por sigilo fiscal, referidas na seção IV, capítulo XXIII, do CNAJ.



Rede Infoseg - Secretaria Nacional de Segurança Pública

- ❑ Senha:
 - envio de formulário no saite da CGJ
 - habilitação de computador
- ❑ Utilidades:
 - dados de indivíduos (inquéritos, processos e mandados de prisão);
 - dados de veículos;
 - condutores;
 - desaparecidos;
 - drogas (em implementação);
 - armas.
 - Dados da Receita Federal (CPF e CNPJ)
- ❑ Regulamentação: Art. 517-D co CNCGJ



SISP

- ❑ Senha:
 - Solicitação via formulário no saite da CGJ
- ❑ Serviços disponíveis:
 - I – Identificação civil;
 - II – Investigação policial;
 - III – Armas;
 - IV – Detranet (Veículos automotores);

 - Atenção: nos dados da pessoa é possível consultar RG, CPF e outros documentos.



SAT – Sistema de Administração Tributária

□ Utilizado para inscrição em dívida ativa:



administração
tributária

- 9711 – Multa Penal – TJSC;
- 9712 – Custas Processuais Cíveis – TJSC;
- 9713 – Custas Processuais Penais – TJSC;
- 9714 – Multa Disciplinar;
- 9715 – Multa por Infração Administrativa – Infância e Juventude;
- 9716 – Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ;
- 9717 – Multa Moratória/Compensatória – FRJ;
- 9718 – Devolução de Valores percebidos indevidamente;
- 9720 – Multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição;
- 9721 – Multa Moratória/Compensatória – TJ



SAT

- ❑ Comarcas utilizam para:
 - Multas criminais
 - Multa do ECA
 - Multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição
- ❑ Manual do sistema:
 - Orientação CGJ n. 10 (última atualização)
- ❑ Dicas:
 - O sistema informa que não encontra CPF ou CNPJ quando é o primeiro registro do devedor em Santa Catarina. Confirma-se e prossegue no cadastramento do débito.



SAT

- ❑ Orientação CGJ n. 10
 - Exclusão indevida;
 - Envios pendentes;
 - Correção de valores;
 - Pagamentos – DARE
 - Conta Corrente – CDA

- ❑ CNCGJ – arts. 355 e 516, § 1º (exclusividade do SAT para encaminhamento para inscrição)



PRODNASC



programa
DNA

- ❑ Orientação CGJ n. 12
- ❑ Problemas comuns:
 - Atraso no envio do material coletado para o laboratório;
 - Envio de envelopes pelo correio;
 - Designação de audiências antes de haver kit disponível para solicitação no sistema;
 - Não acompanhamento da coleta;
 - Sangue em demasia (deterioração da amostra);
 - Troca de responsáveis – não comunicação à CGJ (site);
 - Troca de técnicos – idem;



PRODNASC

- ❑ Sistema PRODNASC:
 - Pedido de kits;
 - Consulta de kits e preenchimento de dados de coleta;
 - **DEMONSTRAÇÃO**
 - Treinamento (material do saite da CGJ) e DVD
 - Será enviado para as unidades de saúde



RENAJUD



- ❑ CNCGJ - Art. 517-E. (Conceito): Sistema de Restrição Judicial de Veículos Automotores. Interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. Possibilitar consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais de inserção e de retirada de restrição de veículos no Renavam.
- ❑ Obrigatoriedade de cadastro: (§ 1º) Os magistrados estejam cadastrados e mantenham o cadastro atualizado;
- ❑ Obrigatoriedade do uso: (§ 2º) utilizado exclusivamente para envio ao Detran de ordens de restrição ou averbação de penhoras.
- ❑ Onde e como se cadastrar;
- ❑ DETRAN – devolução de ofícios – utilizar o sistema.



Sistemas do CNJ

- ❑ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- ❑ Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP);
- ❑ Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA);
- ❑ Sistema Nacional de Controle de Interceptações (SNCI).
- ❑ Perfis (magistrado e servidor – habilitação)
- ❑ CNA - outro usuário e senha próprios
- ❑ Sistemas da Corregedoria Nacional de Justiça:
 - Controle de acesso próprio
 - Informações das Serventias Judiciais e extrajudiciais



Sistema de Acesso - CNJ

The screenshot shows a Windows Internet Explorer browser window. The title bar reads "Sistema Corporativo de Segurança - Windows Internet Explorer". The address bar contains the URL "http://www.cnj.jus.br/corporativo/". The browser's menu bar includes "Arquivo", "Editar", "Exibir", "Favoritos", "Ferramentas", and "Ajuda". The search bar shows "copernic" and "Search Web". The address bar also displays "Sistema Corporativo de Segurança".

The main content area features a header with a magnifying glass icon over a fingerprint, the text "Sistema de Controle de Acesso", and the CNJ logo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA). Below the header is a login form with the following elements:

- Label: "Usuário/CPF:" followed by an input field.
- Label: "Senha:" followed by an input field.
- Button: "Entrar" (Login).
- Link: "[Esqueceu sua senha?](#)" (Forgot your password?).

At the bottom of the page, the text "Sistema de Controle de Acesso - Conselho Nacional de Justiça" is displayed.



Sistemas do CNJ



Sistema de Controle de Acesso



[Principal](#)

[Usuários](#)

[Órgãos](#)

[Outros](#)

[Manual](#)

[Contato](#)

[Voltar](#)

[Sair](#)

Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	CNIA	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	CNIEP	Administrador Regional
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	SNBA	Administrador Regional
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	Administrador Regional

Sistema de Controle de Acesso - Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça

Jurisdição Delegada

- ❑ Requisição de pagamentos de honorários de peritos e advogados
- ❑ Exclusivamente via sistema da JF
- ❑ Cadastro do Juiz pela CGJ. Juiz cadastra outros usuários
- ❑ Acesso via link no site da CGJ
- ❑ Pagamentos ocorrem mensalmente – diretamente conta corrente do perito cadastrado
- ❑ Requisitos:
 - Cadastro do perito e habilitação para a Comarca
 - Cadastro do Juiz
 - Entrega do laudo e decurso do prazo
 - Requisição e liberação pelo Juiz
 - Liberação pela CGJ



jurisdição
delegada



Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)

- Justiça Gratuita - advogados dativos e peritos
- Necessidade de cadastro do advogado e perito
- CGJ cadastrará os juízes, estes os escrivães e assessores
- Resolução nº 541 de 18/01/2007. Efeitos a partir de **19/03/2007**.

TABELA I
HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

AÇÕES	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Ações de Procedimento Ordinário Ações Diversas Ações Criminais	171,00	432,00
Mandados de Segurança Habeas Corpus Execuções Fiscais Execuções Diversas Ações de Procedimento Sumário	142,00	360,00
Feitos não Contenciosos Procedimentos Criminais Diversos	120,00	300,00

TABELA II
HONORÁRIOS PERICIAIS

PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO(R\$)	VALOR MÁXIMO(R\$)
Área de Engenharia	120,00	300,00
Outras	50,00	200,00



Jurisdição Delegada

- ❑ Criação de portal próprio no site da CGJ
- ❑ Criação de usuários pela CGJ
- ❑ Criação de usuários pelo Juiz
- ❑ Liberação das solicitações
- ❑ Peritos e defensores – valores dos honorários – ver norma





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Login

CPF:

111.111.111-11

SENHA:

*

Ok

Limpar

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Usuário: **CADASTRADOR/GERENTE**

Unidade: **VARA ÚNICA DE ABELARDO LUZ**

Cadastro

Consultas

Sistema

Solicitação de Pagamento

Liberação de Solicitação

Usuários

Alteração de Senha

ções - Comarca

Nenhuma solicitação aguardando liberação.

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça



Cadastro

Consultas

Sistema

Solicitação de Pagamento - Cadastro

Dados da Solicitação

Nº do Processo:

Nº de assistidos:

Tipo da Atuação:

Natureza da Causa:

Profissional:

Data do deferimento:



Data da nomeação:



Autor(es):

Réu(s)

Partes:

Valor:

* Motivo:

- Complexidade do trabalho
- Diligência
- Zelo profissional
- Tempo de tramitação

- Complexidade do exame
- Grau de Especialização
- Local de Realização

Juiz requisitante:

Observações:

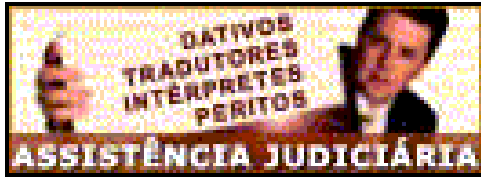
Se o valor informado estiver entre os limites mínimo e máximo, a primeira coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Caso o valor seja superior ao limite máximo (Peritos), a segunda coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Quaisquer dúvidas, favor consultar a [Resolução 541/2007](#) do CJF.

Gravar

Limpar



1- Na página da Justiça Federal em Santa Catarina - item Serviços



2 - O perito/advogado deve utilizar o link “Cadastro”



ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Apresentação

A Justiça Federal de Santa Catarina mantém um cadastro dos Defensores Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes que atuam no estado.

- Para localizar um Defensor Dativo, Perito, Tradutor ou Intérprete, acesse o menu "Consultar" e selecione a Subseção desejada.
- Para efetuar uma inclusão ou alteração no cadastro, selecione a opção "Cadastro".

No link **AJUDA** estão descritas as funções de todas as opções do menu.



3 - No link “ajuda” esclarece as funcionalidades disponíveis.

Item	Função
Consulta	Consultar os Def. Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes cadastrados.
Cadastro	Acessar o cadastrado para Incluir/Alterar os dados pessoais e profissionais do Usuário e o local de atuação.
Pagamentos	Exibir os pagamentos (pendentes e efetuados) do Usuário.
Desconectar	Desconectar do sistema (operação necessária após o cadastramento ou alteração dos dados).
Altera Senha	Alterar a senha do usuário conectado.
Relembra Senha	Enviar email com a senha do usuário para o endereço informado no cadastro.
Informações Úteis	Exibir Resoluções e Portarias que definem os valores dos honorários.

